



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

X  
27 06 22  
X  
Avenida

**PROJETO DE LEI**

“Altera a Lei nº 5.571, de 09 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a denominação de logradouros e edificações públicas.”



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica acrescido o §3º, ao artigo 1º da Lei nº 5.571, de 09 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

(...)

§ 3º *Os imóveis, casas ou prédios alugados pela prefeitura, para fins de instalação de equipamento para prestação de serviço público, também estarão aptos a receberem denominação.*

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de junho de 2022

  
Carlos Moura Magrão  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara de Vereadores,

O referido projeto de lei, visa ampliar a denominação de imóveis, casas e prédios, quando alugados pelo Poder Executivo, para fins de instalações de equipamentos para a prestação de serviços públicos.

Atualmente somente imóveis próprios da Administração são admitidos receberem denominação.

Desta feita, submeto o respectivo projeto a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de junho de 2022

  
Carlos Moura Magrão  
Vereador